



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 534, de 16 de setembro de 2021.

Determina a manutenção do fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo (Linhares/ES), conforme estabelecido na Deliberação nº 355/2019, até que o sistema de abastecimento de água potável esteja implantado e funcionando de maneira adequada e aplica multa punitiva.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando a Nota Técnica Intercâmaras CT-SAÚDE/CT-IPCT/CT-SHQA Nº 01/2021 e o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, nas atribuições das Câmaras Técnicas e deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica Intercâmaras CT-SAÚDE/CT-IPCT/CT-SHQA Nº 01/2021.
2. No caso em que a Fundação afirme textualmente que não irá cumprir a deliberação, renuncia a esses prazos, dando azo à aplicação de penalidade a forma dos parágrafos da Cláusula 247 do TTAC.
3. Tendo em vista o ofício FR.2021.0984, no qual a Fundação pré-determina data para redução, em 1º de novembro de 2021, e posterior corte no fornecimento de água, em 1º de janeiro de 2022, em afronta à Deliberação nº 355/2019, aplicar multa punitiva no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual será cumulada com multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a partir da data que se iniciar a redução do fornecimento e enquanto persistir o descumprimento, conforme parágrafo 10 da cláusula 247 do TTAC.
4. Dê cumprimento a todos os itens da Deliberação CIF nº 355/2019, ressaltando a manutenção do fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo (Linhares/ES) até que o sistema de abastecimento de água potável esteja implantado e funcionando de maneira adequada;
5. Encaminhamento da Nota Técnica Intercâmaras CT-SAÚDE/CT-IPCT/CT-SHQA Nº 01/2021, da manifestação da Fundação Renova (ofício FR.2021.0984 e FR.2021.0249-04), ofício SEG Nº 071/21, Nota Técnica Intercâmaras nº 02 de 2021 /CT-IPCT/CT-Bio/CT-Saúde/CT-GRSA/CTSHQA/CIF, Deliberação 494/21, Ofício nº 005/2021 – CT-IPCT/CIF à IAJ para que solicite ao Juízo que determine que a Fundação cumpra a Deliberação CIF 355; e

6. Solicitar ao Juízo que seja realizada audiência de conciliação quanto à solução definitiva para o abastecimento de água em Degredo, com a presença da municipalidade, Fundação Renova, Comitê Interfederativo e demais interessados.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 21/09/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10888801** e o código CRC **D9183826**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 10888801